

PROJETO DE LEI Nº 1371/16 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

**“CONCEDE INCENTIVO PARA A INSTALAÇÃO DA
EMPRESA INEDIO BOSCHI ME E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para a Empresa Inedio Boschi ME, CNPJ nº 06.371.874/0001-31, a fim de que a mesma se instale no Município de Vanini/RS, de acordo com parecer de viabilidade que se constitui em anexo da presente Lei.

Art. 2º O incentivo para a instalação da referida empresa consiste em cessão de uso de um imóvel sem cercamento com as dimensões de 130m x 20m, objeto da matrícula nº 10.159 do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Casca / RS, conforme identificação em anexo, localizado no Distrito Industrial do Município de Vanini / RS.

Art. 3º A cessão de uso do imóvel, prevista no Art. 2º desta Lei deverá ser objeto de registro na Matrícula nº 10.159 do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Casca / RS, imediatamente após a assinatura do contrato, às custas da empresa beneficiária.

Art. 4º A presente cessão de uso tem prazo de validade de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 5º A cessão de uso e a posse do imóvel serão concedidas imediatamente após a assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**